DECRETO Nº 117 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1989 . -

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal, nº. 105/88. - - - - - - - - - - - - - - - -

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de NCZ$90.000,00- (noventa mil cruzados novos), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências		
3120 - 09. Material de Consumo	NCZ$	5.000,00-
2.3. Setor de Cultura, Esportes, Turismo, Recreação e Lazer		
3132 - 26. Outros Serviços e Encargos	NCZ$	5.000,00-
2.5. PROFIC - Programa de Formação e Integração da Criança		
3120 - 35. Material de Consumo	NCZ$	5.000,00-
2.6. Ensino de Primeiro Grau		
3120 - 40. Material de Consumo	NCZ$	10.000,00-
3132 - 42. Outros Serviços e Encargos	NCZ$	5.000,00-
2.7. Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos		
3120 - 49. Material de Consumo	NCZ$	20.000,00-
2.9. Serviço de Água e Esgoto		
3132 - 71. Outros Serviços e Encargos	NCZ$	5.000,00 -
2.10. Saúde		
3120 - 76. Material de Consumo	NCZ$	20.000,00 -
2.11. Promoção e Assistência Social		
3120 - 83. Material de Consumo	NCZ$	5.000,00 -
3132 - Outros Serviços e Encargos 85. Ajuda financeira em numerário e espécie a pessoa e família carente	NCZ$	5.000,00 -
2.12. Despesas Gerais da Administração		
3132 - 94. Outros Serviços e Encargos	NCZ$	5.000,00 -
Total	NCZ$	90.000,00 -

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta da redução das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2.1.Gabinete do Prefeito e Dependências

3120 - 10. Material de Consumo - FSSM	NCZ$	2.000,00
3132 - 13. Outros Serviços e Encargos -FSSM	NCZ$	2.000,00
2.6.Ensino de Primeiro Grau		
4110 - 45. Obras e Instalações	NCZ$	24.500,00
2.6.Ensino de Primeiro Grau		
4120 - 46. Equipamentos e Material Permanente	NCZ$	19.000,00
2.7. Administração,Execução e Manutenção de - Serviços Urbanos		
4110 - 57. Obras e Instalações	NCZ$	7.000,00
2.10. Saúde		
3231 - 79.Subvenções Sociais	NCZ$	500,00
4110 - 80.Obras e Instalações	NCZ$	35.000,00
Total	NCZ$	90.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 27 de novembro de 1 989.

Luiz Rizzato
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384 de 28 de dezembro de 1984.

Hermenegildo Baldin
Secretário